



## Chamada Pública 06/2024 – Registro de preços para Locação de Equipamentos Audiovisuais – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que de **21 de fevereiro a 04 de março de 2024**, receberá propostas para o registro de preços de locação de equipamentos audiovisuais para atender às demandas dos programas e equipamentos geridos pela Amigos da Arte.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública com as seguintes exigências e necessidades:

### 1. OBJETO

- 1.1. Formação de **Registro de preços** para eventual contratação de empresa para **Locação de Equipamentos Audiovisuais**, incluído o frete, para atender de modo parcelado as demandas da APAA ao longo do ano de 2024 em cidades do Estado de São Paulo, conforme listagem de itens e suas respectivas especificações técnica relacionadas abaixo:

item	DESCRIÇÃO	QTDD TOTAL ESTIMADA <i>quantidade de itens por diária X quantidade de diárias</i>
A	CÂMERAS	
A.1	Blackmagic Pocket Cinema Camera 6K	5
A.2	BlackMagic Studio 4k Pro	5
B	LENTE	
B.1	Canon Ef 70-200mm F/2.8l Is Iii L	10
B.2	Canon Ef 24-105mm F/4l Is II L	10
B.3	Canon Ef 24-70 F/2.8 II L	10
B.4	Canon Ef 16-35 F/2.8 II L	10
B.5	Sigma Ef 50-100 f/1.8 Art	10
B.6	Sigma Ef 120-300 f/2.8l Is S	10
B.7	Sigma Ef 18-35 F/1.8 Art	10

<b>C</b>	<b>ÁUDIO</b>	
C.1	Gravador Zoom H4 canais	5
C.2	Microfone Sony ou Sennheiser condensador omni direcional	20
C.3	Microfone shotgun Sennheiser ou AKG	5
C.4	Microfone Rode VideoMic Pro	20
<b>D</b>	<b>MOVIMENTO</b>	
D.1	Grua 6 metros em alumínio aeroespacial com extensões intercambiáveis com cabeça eletrônica, câmera Blackmagic Studio 4k PRO e lente	10
D.2	Gimbal Ronin DJI RS3 PRO combo	70
D.3	Drone Mavic Pro	5
D.4	Drone DJI Mini SE	10
D.5	SteadyCam	10
D.6	EasyRig com DJI Ronin Ring Gripe	70
D.7	EasyR Rig Mini Max	20
D.8	Shoulder Smallrig	70
D.9	CineSaddle	70
D.10	Follow Focus Núcleos Nano	50
D.11	Follow Focus Núcleos M	50
<b>E</b>	<b>SUPORTE DE CÂMERA E AMARZENAMENTO</b>	
E.1	Par de longarinas 15mm	70
E.2	Bridge Plate 15mm	70
E.3	Plate suporte V-mount	70
E.4	Braço Articulado Ball head	20

# amigos da arte

E.5	Top Handle Small Rig	70
E.6	SSD externo de Alta velocidade 1Tb	40
E.7	Tripé hidráulico Manfrotto	40
E.8	Monopé Manfrotto	10
E.9	Slider GreenBul 4M	10
<b>F</b>	<b>MAQUINARIA</b>	
F.1	Buttlerfly a partir 4x4m	5
F.2	Tecido Brim a partir 2x2m	10
F.3	Três Tabelas	120
F.4	Tripés Pino Trifásico Century	40
F.5	Cabeça de efeito	140
F.6	Saco de areia	350
<b>G</b>	<b>LUZ E FOTOGRAFIA</b>	
G.1	Kit Fresnel Arri 50w	5
G.2	Kino Flo 4ft 4 Bank 75w	5
G.3	Aputure NOVA P300C	40
G.4	Amaran 300c	20
G.5	Amaran 200x	10
G.6	Amaran 150c	80
G.7	Amaran 60x	15
G.8	Aputure MC RGBWW	15
G.9	SoftBox 60cm	70
G.10	SoftBox 100cm	70

G.11	LanternA ou Balão Chines 60cm	10
G.12	Bastão De Luz Aputure infinibar PB6	10
G.13	Bastão De Luz Amaran PT2c	70
G.14	Tubo de Led Nanlite Pavotubes 60cm	10
G.15	Rebatedor 5x1	70
<b>H</b>	<b>ENERGIA</b>	
H.1	Bateria Np-f 550/f570 com Carregador duplo	280
H.2	Bateria V-mount com carregador duplo	140
H.3	Cabo D-tap	140
H.4	Prolonga 20M	70
<b>I</b>	<b>FRETE</b> para rua Conselheiro Ramalho, 538, Bela Vista	
I.1	Frete carro simples (para equipamentos de câmera, luz, etc)	300
I.2	Frete furgão (para equipamentos de maior volume ao item acima)	40
I.3	Frete caminhão (para equipamentos grandes como grua, painéis, etc)	10

## DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é distribuída por item, conforme indicado na tabela acima e no Anexo I - [modelo orçamento Equipamentos 2024.xlsx](#)

## SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada.

## 2. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 2.1. **FRETE:** os custos de frete deverão ser listados no item I da planilha de orçamento, considerando o local de entrega no endereço: Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista, São Paulo.
- 2.2. Os itens locados serão utilizados nos equipamentos culturais geridos pela Amigos da Arte (Teatro Sérgio Cardoso - TSC, Mundo do Circo e Teatro de Araras), bem como em locais internos e externos



de filmagem, localizados no município de São Paulo ou em outras cidades do Estado de São Paulo atendidas pelos programas e projetos da organização;

- 2.3. A locação de equipamentos se dará de modo eventual, conforme a demanda informada com antecedência pela produção da Amigos da Arte;
- 2.4. A produção da Amigos da Arte avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma de locação dos equipamentos;

### 3. PRAZO

3.1. O período de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### 4. DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão enviar a proposta para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com o título “**CHAMADA 06/2024 - REGISTRO DE PREÇOS | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**” os seguintes documentos:

- a) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5 e 6.
- b) Proposta de preço, conforme planilha modelo de apresentação indicado no **Anexo I - [modelo orçamento Equipamentos 2024.xlsx](#)**;
- c) Especificações técnicas detalhadas dos objetos ofertados (quando se tratar de oferta de produto similar ou superior);
- d) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- e) Contrato Social e Alterações se houver;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
- g) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato.

4.2. Os proponentes deverão apresentar preços unitários para todos os itens listados no Anexo I.

4.3. Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, hidratação, dentre outras, exceto o valor do frete para o endereço da Contratante.

### 5. HABILITAÇÃO:

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

5.1.2. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

5.1.3. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

5.1.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

## 5.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Para participar do certame, o proponente também deverá comprovar, mediante o envio de documentação juntamente com a proposta, que atende os seguintes critérios de habilitação técnica:

- a) A pessoa jurídica deve estar constituída há, no mínimo, 02 (dois) anos, devendo comprovar a realização de atividades de locação de equipamentos para produções audiovisuais.

## **6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço global**

6.1. As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados em ata para a locação de equipamentos audiovisuais, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.

6.2. Será estabelecida uma ordem de classificação dos proponentes de acordo com o critério de menor preço global, a ser aferido a partir da equalização dos preços unitários de cada item e de seus respectivos quantitativos estimados.

6.3. O critério de menor preço global se justifica pela vantajosidade operacional e logística de locar os equipamentos necessários para uma diária de filmagem com um mesmo fornecedor, tendo em vista a responsabilidade sobre os bens locados, a complementariedade técnica dos itens e a otimização de custos de frete.

6.4. A ordem de classificação dos proponentes será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços.

## **7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.

7.1.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.



7.2. A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.

7.3. As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços/bens descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.

7.4. Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.

7.5. O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.6. A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.

7.7. Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.

7.7.1. Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

9.1 As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS).

9.1.1 O(s) interessado(s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato ou retirada da Ordem de Serviço, contados a partir da convocação, que será feita por e-mail ou outro meio equivalente, valendo o comprovante do e-mail como prova do recebimento da convocação.



## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.

10.2. O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.

10.3. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

## **11. OBRIGAÇÕES GERAIS**

11.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

11.2 AS PROPONENTES se obrigarão a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

## **12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

12.1 As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).

12.2 Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

12.3 A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

12.4 Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

12.5 O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

12.6 A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).





12.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

12.6. A CONTRATADA empenhará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.